



**Pró-cultura RS**  
Fundo de apoio à cultura

GOVERNO DO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO SUL

**TODOS**  
PELO RIO GRANDE

SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO,  
ESPORTE E LAZER

Edital SEDACTEL nº 10/2017  
Edital de Concurso “Pró-cultura RS FAC

# EDITAL ESTADO E MUNICÍPIOS

---

# Apresentação

O edital deve **contemplar 28 (vinte e oito) projetos de prefeituras** do Estado do Rio Grande do Sul interessadas em receber financiamento do Pró-cultura RS FAC - Fundo de Apoio à Cultura para a realização de Editais Municipais, **somando o valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)**. Com a seguinte divisão:

FINALIDADE	VALOR DE PROJETO (recursos do Pró-cultura RS FAC)	Nº DE PROJETOS CONTEMPLADOS
Edital Municipal	<b>R\$ 50.000,00</b> (cinquenta mil reais)	<b>10</b> (dez)
	<b>R\$ 100.000,00</b> (cem mil reais)	<b>14</b> (quatorze)
	<b>R\$ 150.000,00</b> (cento e cinquenta mil reais)	<b>04</b> (quatro)

# QUEM PODE PARTICIPAR

- ▣ Todos os municípios do estado do Rio Grande do Sul com cadastro de produtor cultural regularmente habilitado.

# PERÍODO DE INSCRIÇÃO

- ▣ Das 10h do dia **06 de julho** às 16h59min do dia **31 de agosto** de 2017.

# Dos projetos de Edital Municipal

Os projetos de Edital Municipal deverão atender aos seguintes objetivos gerais:

- a)** fomentar e estimular a produção artística e cultural;
- b)** divulgar e valorizar os artistas municipais;
- c)** incentivar a ocupação de espaços públicos com atividades culturais;
- d)** estimular o potencial artístico cultural da comunidade local;
- e)** possibilitar alternativas criativas e inovadoras de difusão da produção cultural;
- f)** qualificar a programação cultural nos municípios;
- g)** promover a inclusão, ampliando o acesso aos processos de fazer cultural;
- h)** gerar mercado de trabalho e renda a partir de bens e serviços culturais;
- i)** estimular projetos de formação e iniciação artística;
- j)** valorizar a pluralidade e promover a diversidade cultural;
- k)** incentivar a formação de plateias.

# Anexos OBRIGATÓRIOS (todos em formato .pdf)

---

a) **formulário padrão**  
(Anexo I – disponível  
em formato .doc);

b) **minuta do Edital  
Municipal** a ser lançado  
pela prefeitura;

# Anexos PONTUAÇÃO EXTRA (todos em formato .pdf)

c) para receber a pontuação prevista no subitem 9.3, cópias da legislação municipal de criação:

c.1) do **Conselho Municipal de Cultura** e cópia da ata de eleição do atual presidente, com o mandato vigente na inscrição do projeto;

c.2) do **Plano Municipal de Cultura**;

c.3) do Fundo Municipal de Cultura.

A prefeitura proponente poderá anexar outros arquivos, em formato .pdf, para a avaliação do mérito do projeto.

# Dos REQUISITOS

**a) requisitos específicos** (apresentados no formulário padrão Anexo I):

- a.1) quadro de vagas do edital, com a finalidade e o valor;
- a.2) áreas e segmentos culturais que poderão se inscrever;
- a.3) critérios de seleção dos projetos;
- a.4) composição da Comissão Julgadora;
- a.5) plano de divulgação do edital para atingir inscrições.

# Do RETORNO e CONTRAPARTIDA de interesse público

b.1) realizar uma ação de capacitação do Edital Municipal;

b.2) prever no Edital Municipal que todos os projetos contemplados utilizem o selo “Aqui tem FAC-RS;

b.3) prever autorização para a Sedactel realizar ações promocionais e de assessoria de imprensa, vinculadas ao Edital Municipal e aos projetos contemplados;

**c) cronograma de execução físico-financeiro, com duração máxima de 12 (doze) meses;**

c.1) no ato da inscrição do projeto **não** poderão ser previstas a data de lançamento do Edital Municipal nem as datas das demais etapas de sua execução;

**d) o valor do projeto do Edital Municipal deve ser a totalidade do valor disponível na finalidade selecionada, acrescida da contrapartida da prefeitura proponente;**

d.1) a contrapartida da prefeitura proponente não poderá ser inferior ao valor mínimo do previsto no subitem 3.1 do edital.



# Tabela de CONTRAPARTIDA FINANCEIRA

<b>Índice de desenvolvimento no cálculo do IDESE / Percentual</b>	<b>Valor FAC (conforme valor disponível por projeto)</b>	<b>Valor mínimo de contrapartida art. 19, § 2º, da Lei nº 14.908</b>
Até 0,649 (seiscentos e quarenta e nove milésimos) / 6% (seis por cento)	<b>R\$ 50.000,00</b> <b>(cinquenta mil reais)</b>	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
	<b>R\$ 100.000,00</b> <b>(cem mil reais)</b>	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
	<b>R\$ 150.000,00</b> <b>(cento e cinquenta mil reais)</b>	R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
Entre 0,650 (seiscentos e cinquenta milésimos) e 0,699 (seiscentos e noventa e nove milésimos) / 10% (dez por cento)	<b>R\$ 50.000,00</b> <b>(cinquenta mil reais)</b>	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
	<b>R\$ 100.000,00</b> <b>(cem mil reais)</b>	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
	<b>R\$ 150.000,00</b> <b>(cento e cinquenta mil reais)</b>	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Entre 0,700 (setecentos milésimos) e 0,749 (setecentos e quarenta e nove milésimos) / 15% (quinze por cento)	<b>R\$ 50.000,00</b> <b>(cinquenta mil reais)</b>	R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
	<b>R\$ 100.000,00</b> <b>(cem mil reais)</b>	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
	<b>R\$ 150.000,00</b> <b>(cento e cinquenta mil reais)</b>	R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)
Entre 0,750 (setecentos e cinquenta milésimos) e 0,799 (setecentos e noventa e nove milésimos) / 20% (vinte por cento)	<b>R\$ 50.000,00</b> <b>(cinquenta mil reais)</b>	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
	<b>R\$ 100.000,00</b> <b>(cem mil reais)</b>	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
	<b>R\$ 150.000,00</b> <b>(cento e cinquenta mil reais)</b>	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Igual ou superior a 0,800 (oitocentos milésimos) / 30% (trinta por cento)	<b>R\$ 50.000,00</b> <b>(cinquenta mil reais)</b>	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
	<b>R\$ 100.000,00</b> <b>(cem mil reais)</b>	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
	<b>R\$ 150.000,00</b> <b>(cento e cinquenta mil reais)</b>	R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

# Como inscrever projetos

A apresentação de projetos é realizada mediante a inscrição nos Editais do FAC.

O projeto deve ser apresentado no prazo e condições estabelecidas no edital escolhido e deve estar preenchido no formulário padrão específico do edital.

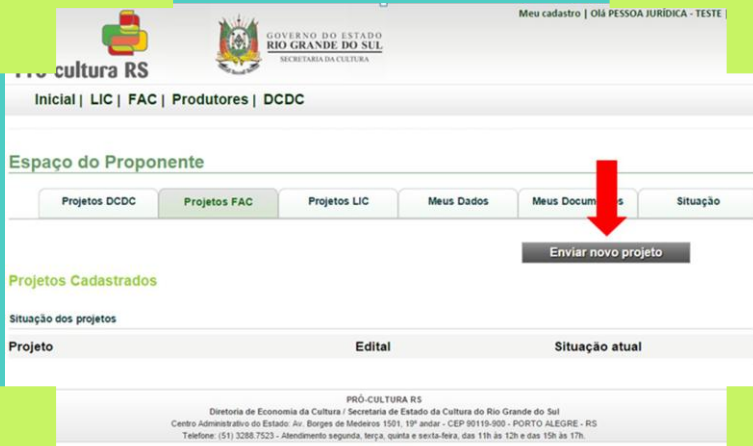
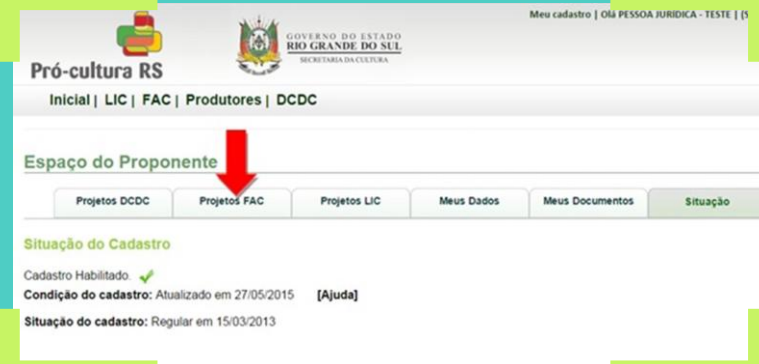
A inscrição do projeto deve ser feita no site do Pró-cultura RS ([www.procultura.rs.gov.br](http://www.procultura.rs.gov.br)), acessando o espaço do proponente. Para acessar, digite o número de CEPC ou email e a senha de acesso, nos campos indicados pela seta vermelha na tela ao lado:



The screenshot shows the login interface for the 'Pró-cultura RS' website. At the top, there is a navigation bar with the logo of the 'GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA CULTURA'. Below this, there is a section for 'Acesso do proponente' with a red arrow pointing to it. This section contains three input fields: 'CEPC:', 'E-mail:', and 'Senha:'. To the right of these fields are three buttons: 'Acessar', 'Esqueceu a senha?', and 'Novo cadastro'. Below the login section, there is a navigation menu with links for 'Inicial', 'LIC', 'FAC', 'Produtores', and 'DCDC'. The main content area is titled 'Legislação - FAC' and displays the text of 'Lei 13.490/2010 (Pró-cultura)', which states: 'Institui o Sistema Estadual Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais - PRÓ-CULTURA RS, e dá outras providências.' Below this, there is a section for 'Alterações:' with the text 'Lei nº 11.706/2001'.

# Como inscrever projetos

Após o login, no espaço do proponente, o produtor deve acessar a aba “**Projetos FAC**” (conforme indicado pela seta vermelha na tela ao lado):



Em seguida, o produtor deverá clicar em “**Enviar novo projeto**” (conforme indicado pela seta vermelha na tela ao lado):

# Como inscrever projetos

Meu cadastro | Olá PESSOA

GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA

cultura RS

Inicial | LIC | FAC | Produtores | DCDC

LIC

Consultar

Orientações

Legislação

FAC

Editais

Consultar

Orientações

Legislação

Produtores

Consultar

## Envio de Projetos FAC

### Cadastro de Projeto Cultural

1 Identificação do produtor cultural

Nome: PESSOA JURÍDICA - TESTE  
CEPC: 3807  
Email: rafael@sedac.rs.gov.br  
Condição do cadastro: Atualizado em 27/05/2015 [Ajuda]  
Situação do cadastro: Regular em 15/03/2013  
Modalidade: Pessoa Jurídica

Dados do produtor cultural proponente do projeto, conforme cadastrado junto ao Pro-Cultura/RS.

2 Escolha do Edital

Edital:

Selecione o Edital...  
Edital SEDAC nº 03/2016 Pró-cultura RS FAC Region

Ao selecionar o edital, aparece o menu para seleção do valor da vaga a se inscrever (conforme indicado pela seta vermelha na tela ao lado):

Na tela seguinte, aparecerá a identificação do proponente e o menu para seleção do edital a se inscrever (conforme indicado pela seta vermelha na tela ao lado):

Meu cadastro | Olá PESSOA

GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA

cultura RS

Inicial | LIC | FAC | Produtores | DCDC

LIC

Consultar

Orientações

Legislação

FAC

Editais

Consultar

Orientações

Legislação

Produtores

Consultar

## Envio de Projetos FAC

### Cadastro de Projeto Cultural

1 Identificação do produtor cultural

Nome: PESSOA JURÍDICA - TESTE  
CEPC: 3807  
Email: rafael@sedac.rs.gov.br  
Condição do cadastro: Atualizado em 27/05/2015 [Ajuda]  
Situação do cadastro: Regular em 15/03/2013  
Modalidade: Pessoa Jurídica

Dados do produtor cultural proponente do projeto, conforme cadastrado junto ao Pro-Cultura/RS.

2 Escolha do Edital

Edital:  Ler o Edital

Valor:

# Como inscrever projetos

Após selecionar o valor da vaga escolhida, aparecem os seguintes menus:

- **Título:** deve ser preenchido o mesmo título que consta no formulário padrão do projeto, e que deverá ser igual ao título divulgado ao longo da sua realização;
- **Município:** selecionar o município de realização do edital;
- **Enviar Formulário Padrão** (Anexo I): clicar em “Escolher arquivo” para anexar o formulário padrão de inscrição do projeto, conforme o respectivo edital, devendo estar em formato PDF.

# Como inscrever projetos

**Outros Arquivos:** podem ser anexados até dez arquivos, todos em formato PDF. Importante: lembre-se de incluir anexos obrigatórios determinados no edital. Nenhum anexo pode ter tamanho igual ou superior a 4MB.

Produtores

Consultar

Novo cadastro

Orientações

Legislação

DCDC

Editais

Orientações

## 2 Escolha do Edital

Edital: [Edital SEDAC nº 03/2016 Pró-cultura RS FAC Ri](#) [Ler o Edital](#)

Valor: [R\\$ 140.000,00 - 1 vagas - ESTADUAL Região Funcional 1](#)

## 3 Identificação do projeto cultural

Título:

Segmento Cultural: [Selecione o Segmento de Atuação...](#)

Município: [Selecione o Município...](#)

Nenhum arquivo selecionado

Outros Arquivos:  Nenhum arquivo selecionado

Outros Arquivos 2:  Nenhum arquivo selecionado

Outros Arquivos 3:  Nenhum arquivo selecionado

Outros Arquivos 9:  Nenhum arquivo selecionado

Outros Arquivos 10:  Nenhum arquivo selecionado

### ATENÇÃO:

Anexar, em formato .pdf, conforme item 5 do Edital.

a) formulário padrão (Anexo I);

b) termo de declarações assinado (Anexo II);

Apresente outros arquivos que julgar necessários.

### Inserindo Anexos:

- Nenhum anexo poderá ter tamanho igual ou superior a 4mb

- O limite é de 10 anexos

Cada proponente poderá inscrever 1 (um) único projeto no presente Edital.

### Observação

Após o envio não será possível qualquer alteração ou complementação no projeto inscrito.

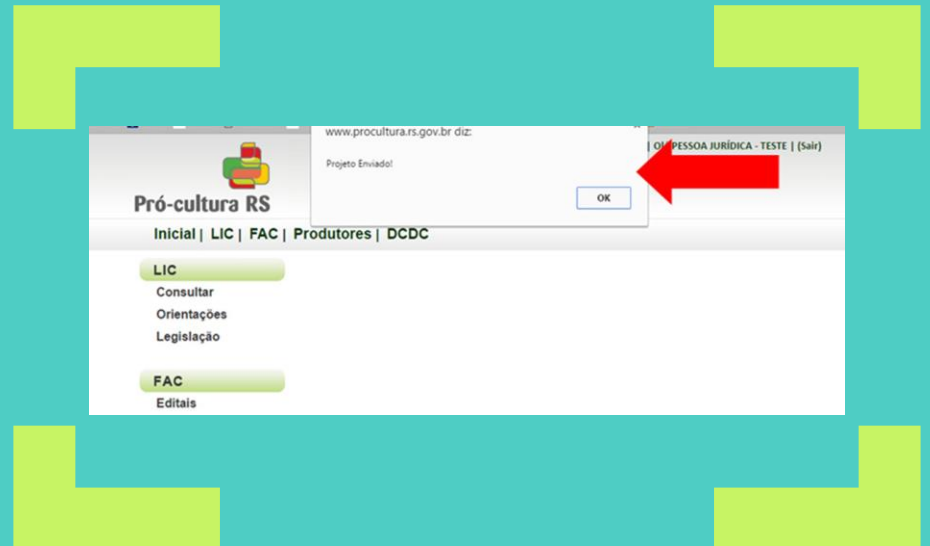
Até a data final da inscrição, o projeto poderá ser excluído pelo proponente. A Sedac não se responsabiliza pela exclusão indevida do projeto por parte do proponente.

Acompanhe a tramitação do projeto cadastrado acessando o espaço do proponente, projeto.

Após o preenchimento de todos os campos e anexação de todos os arquivos, clicar em “**Enviar projeto**” (conforme indicado pela seta vermelha na tela ao lado):

# Como inscrever projetos

Ao enviar o projeto, abrirá uma janela com a confirmação do envio (conforme indicado pela seta vermelha na tela abaixo):



# Qual é a próxima fase depois de encerradas as inscrições?

Inicia a fase de habilitação, realizada pela Comissão de Habilitação, composta por servidores da SEDACTEL. É verificado se os projetos inscritos cumpriram as normas e requisitos do edital. Os projetos habilitados prosseguem para a etapa de avaliação e seleção.

## Como é realizada a avaliação?

Todos os projetos habilitados serão distribuídos através do sistema eletrônico para a comissão julgadora, que avalia o projeto de acordo com o quadro de critérios do Edital. Cada projeto será avaliado por seis avaliadores. A regra geral para a nota final é a média das avaliações.



# Tabela de CRITÉRIOS e PONTUAÇÕES

CRITÉRIOS	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>9.2.1 Gestão do projeto</b>		
<b>a)</b> Adequação do projeto aos objetivos do edital (0 a 5 pontos)	1 (um)	5 (cinco) pontos
<b>b)</b> Planejamento do projeto e coerência nas informações apresentadas (clareza, viabilidade, exequibilidade e suficiência técnica) e capacidade de gestão do proponente e equipe (0 a 5 pontos)	2 (dois)	10 (dez) pontos
<b>9.2.2 Relevância artístico-cultural</b>		
<b>a)</b> Mérito e relevância cultural (0 a 5 pontos)	2 (dois)	10 (dez) pontos
<b>b)</b> Originalidade, inovação e criatividade das ações propostas (0 a 5 pontos)	2 (dois)	10 (dez) pontos
<b>9.2.3 Desenvolvimento da economia da cultura</b>		
<b>a)</b> Perspectiva de estímulo ao desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura e de competências criativas, a formação de mercados para a cultura (0 a 5 pontos)	2 (dois)	10 (dez) pontos
<b>b)</b> Relação custo-benefício do projeto apresentado (0 a 5 pontos)	2 (dois)	10 (dez) pontos
<b>9.2.4 Rebatimentos culturais e sociais</b>		
<b>a)</b> Ações de divulgação, acessibilidade e democratização do acesso (0 a 5 pontos)	2 (dois)	10 (dez) pontos
<b>b)</b> Valorização da inclusão de grupos vulneráveis, da cultura digital e/ou da inserção de novos artistas (0 a 5 pontos)	1 (um)	5 (cinco) pontos
<b>TOTAL</b>	<b>70 (setenta) pontos</b>	

Serão atribuídos **10 (dez) pontos** para cada item abaixo que for devidamente comprovado na inscrição do projeto (conforme previsto no subitem 6.3 “c”):

- a) Conselho Municipal de Cultura;**
- b) Plano Municipal de Cultura;**
- c) Fundo Municipal de Cultura.**

A **pontuação total** a ser atribuída será de **100 (cem) pontos**.

# Como é composta a comissão julgadora?

A comissão julgadora é composta por indicação da SEDACTEL, da Famurs e do Conselho Estadual de Cultura. Cada um indica 4 pessoas e seus suplentes, sendo o total de 12 titulares e 12 suplentes.

## O que acontece após a avaliação?

É publicada no Diário Oficial uma lista da classificação, em ordem de pontuação, informando os contemplados e suplentes. Após a fase de recursos, é publicado o resultado definitivo.

## Como as prefeituras ficam sabendo que foram contempladas?

É obrigação da prefeitura acompanhar o andamento do Edital no site e no Diário Oficial, contudo, o sistema envia automaticamente e-mail informando o resultado final e solicitando o envio de documentos para a realização do convênio. Importante salientar que a prefeitura deve manter o e-mail atualizado e observar o seu lixo eletrônico, pois alguns e-mails classificam a mensagem do sistema como spam.

# Como é a fase do CONVENIAMENTO?

A SEDACTEL analisa os documentos enviados, fazendo diligência quando necessário. Estando toda a documentação de acordo com as regras do edital, encaminha os expedientes para os departamentos jurídico e financeiro da SEDACTEL, para realização do convênio.

## Quando poderá ser iniciada a execução do plano de trabalho e a Liberação dos recursos

A realização do Plano de Trabalho validado **somente** poderá iniciar após a publicação da súmula do convênio no Diário Oficial do Estado.

Após a publicação referida será encaminhado para a liberação dos recursos diretamente na conta informada, conforme previsto no Edital e obedecendo as normas da CAGE.

## É preciso prestar contas?


Sim, ao final do prazo do convênio, a prefeitura terá o prazo de 60 dias para entregar a prestação de contas.

# Informações

---

## Pró-cultura RS

Secretaria de Estado da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Rio Grande do Sul

 Centro Administrativo do Estado: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 10º andar  
CEP: 90119-900 - Porto Alegre - RS

(51) 3288.7518 e 3288.7523 - [fac@sedactel.rs.gov.br](mailto:fac@sedactel.rs.gov.br)